

PACOTE DE ALTERAÇÃO SICOP 03/2017**Prorrogação da vigência dos contratos de serviços contínuos**

Neste pacote foram implementadas novas regras no Sicop para permitir o correto registro do processo de prorrogação de contratos de serviços contínuos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 1º da Resolução do Grupo Gestor do Governo nº 4/2017, quais sejam:

Lei 8.666/1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Resolução GGG 004/2017

Art. 1º São dispensáveis da prévia aprovação do Grupo Gestor de Governo (GGG) as seguintes hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, e respectivas alterações:

(...)

VII – aditivos, inclusive prorrogação de vigência, salvo quando impliquem em aumento de despesa.

(...)

§ 2º Não se enquadram na hipótese do inciso VII deste artigo, os aditivos de prorrogação de vigência dos contratos de supervisão ou gerenciamento de obras de engenharia.

Assim, a partir desta data, os contratos de serviços contínuos e seus respectivos aditivos deverão ser cadastrados no Sicop observando o que segue:

1- No cadastro da obra do contrato

Deve-se informar o tipo de obra como “Manutenção de serviços contínuos”.

The screenshot shows the 'Cadastro de Obras do Contrato' form in the SICOP system. The 'Tipo de obra' field is highlighted with a red box and contains the value '36|Manutenção de serviços contínuos'. Other fields include 'Contrato: CT-00018/2017/SEF EDIFÍCIO HALLEY', 'Obra: 1', 'Município: 8105|Florianópolis', 'Dimensão: 1,000 M2', and '% Custo da obra: 100,00'. The interface also includes navigation links like 'Mapa da Transparência' and 'Manuais do SICOP'.

2 – Cadastro do pré-aditivo

Para os contratos com tipo de obra “Manutenção de serviços contínuos”, será possível cadastrar dois tipos de pré-aditivos: Prorrogação ou Valor/quantidade

a) Prorrogação de vigência

Digitar os dias que serão prorrogados, selecionar o tipo “prorrogação” e incluir a justificativa.

➤ Cadastro do Pré-aditivo

Contrato*: CT-00018/2017/SEF EDIFÍCIO HALLEY

Pré-aditivo*: 3 Variação*: 1

Data do pré-aditivo*: 20/07/2017

Situação*: Conferência

Período do contrato: 10/02/2017 a 01/04/2019

Dias prorrogados*: 360

Tipo*: -- Seleção --
 -- Seleção --
 Valor/Quantitativos
 Prorrogação

Dias		Valores suprimidos		Valores acrescidos		Valores totais	
Aditado:		Aditado:		Aditado:		Aditado:	
Pré-aditivo:		Pré-aditivo:		Pré-aditivo:		Pré-aditivo:	
Acumulado:		Acumulado:		Acumulado:		Acumulado:	

Justificativa*:

Parecer:

Salvar Relatório Voltar

Na sequência, preencher as informações em todas as abas, atentando-se para a quantidade de serviço que deverá ser proporcional ao número de dias prorrogados. Este aumento de serviço não caracteriza acréscimo do valor de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, dessa forma, não será computado no limite legal de 25%.

de Controle de Obras Públicas

Mapa da Transparência | Manuais do SICOP

Contratos > Alterações Contratuais > Pré-aditivos

➤ Cadastro de Quantidade de Serviços do Pré-aditivo

Pré-aditivo | Quantidade de Profissionais | Comissão de Fiscalização | Histórico | **Quantidade de Serviços** | Justificativa Técnica | Fotos | Documentos

Contrato: CT-00018/2017/SEF EDIFÍCIO HALLEY

Pré-aditivo: 3 Variação: 1

Obra*: 1 teste

Grupo de serviço*: 1 Terraplanagem

Período do contrato: 10/02/2017 a 01/04/2019

Consultar Limpar Novo serviço

Código	Descrição	Unid.	Contratada	Acumulada	A Aditar	Nova Qtde
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	6.410,000	0,000	0,000	6.400,000

Quantidade de registros: 1

Valor Total do Grupo: R\$ 0,00
 Valor Total da Obra: R\$ 0,00
 Valor Total do Pré-aditivo: R\$ 0,00

Salvar Voltar

Por fim, por não precisar de aprovação do GGG, deve-se liberar o pré-aditivo alterando a situação de conferência para Liberado, na aba Pré-aditivo.

de Controle de Obras Públicas

Mapa da Transparência | Manuais do SICOP

Contratos > Alterações Contratuais > Pré-aditivos

Cadastro do Pré-aditivo

Pré-aditivo | Quantidade de Profissionais | Comissão de Fiscalização | Histórico | Quantidade de Serviços | Justificativa Técnica | Fotos | Documentos

Contrato*: CT-00018/2017/SEF | EDIFÍCIO HALLEY

Pré-aditivo*: 3 | Variação*: 1

Data do pré-aditivo*: 20/07/2017

Situação*: Conferência

Período do contrato: 10/02/2017 a 01/04/2019

Dias prorrogados*: 360

Tipo*: Prorrogação

Justificativa*: teste

Parecer:

Valores acrescidos

Aditado:	2.468,40
Pré-aditivo:	13.076,40
Acumulado:	15.544,80

Detalhes por Obra

Obra	Tipo	Valores				Novo
		Original	Aditado	Pré-aditivo	Acumulado	
1	Manutenção de serviços contínuos	10.608,00	2.468,40	13.076,40	15.544,80	26.152,80
Suprimidos			0,00	0,00	0,00	
Acrescidos			2.468,40	13.076,40	15.544,80	
Total:		10.608,00	2.468,40	13.076,40	15.544,80	26.152,80

Salvar | Relatório | Voltar

b) Valor/Quantitativos

Os contratos de serviços contínuos poderão ser aditados até o limite legal de 25%, observando o disposto do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993. Para esses casos o pré-aditivo deverá ser do tipo Valor/Quantitativos.

Cadastro do Pré-aditivo

Contrato*: CT-00018/2017/SEF | EDIFÍCIO HALLEY

Pré-aditivo*: 4 | Variação*: 0

Data do pré-aditivo*: 20/07/2017

Situação*: Conferência

Período do contrato: 10/02/2017 a 26/03/2020

Dias prorrogados*: 360

Tipo*: Valor/Quantitativos

Justificativa*:

Parecer:

Valores suprimidos

Aditado:		%
Pré-aditivo:		%
Acumulado:		%

Valores acrescidos

Aditado:		%
Pré-aditivo:		%
Acumulado:		%

Valores totais

Aditado:		%
Pré-aditivo:		%
Acumulado:		%

Salvar | Relatório | Voltar

As demais regras para este tipo de pré-aditivo permanecem as mesmas.

Em 07 de agosto de 2017.